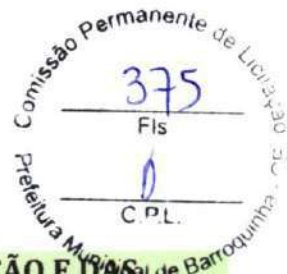




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
SETOR DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS  
PROPOSTAS COMERCIAIS  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.07.21.01TP**

*Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE, designada pela Portaria Nº 006/2023, de 10 de janeiro de 2023, para abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº2023.07.21.01TP cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.*


Aos 10(dez) dias do mês de Agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:15 (nove) horas e (quinze) minutos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE, situada na Rua Lívio Rocha Veras, 549, Praça da Matriz, Centro - CEP: 62.410-000 - Barroquinha/CE, reuniu-se o Presidente da CPL FRANCISCO CLOVIS LINS LIMA e os respectivos membros CARLOS CÉSAR CAMPELO ALVES DA COSTA E JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUZA, designados através da Portaria Nº 006/2023 de 10 de janeiro de 2023, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.07.21.01TP, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Iniciando os trabalhos a comissão procedeu com o recebimento dos envelopes de "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial", sendo entregues os documentos das seguintes empresas: 01- EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.294.308/0001-64, neste ato representado pelo Sr. João Paulo Lopes de Alcântara, inscrito no CPF sob o nº 010.350.763-90. 02. CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTOS SS LTDA, inscrita no CNPJ: 72.376.304/0001-69, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Pereira do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 032.066.693-08. e 03. DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI inscrita no CNPJ: 12.782.123/0001-00, neste ato representado pelo Sr. João Paulo Dager Rosa Costa, inscrito no CPF sob o nº 615.740.823-53. O presidente da comissão, informou aos presentes que iria proceder com a abertura dos documentos de Habilitação das empresas proponentes. Em seguida procedeu em conjunto com a comissão a análise dos documentos de habilitação das empresas, sendo então todos considerados devidamente habilitados. Indagando aos presentes quando a manifestação de recursos sobre a habilitação, os presentes não manifestaram intenção. Em seguida o presidente indagou se os presentes concordavam com a abertura das propostas comerciais na mesma sessão, onde os mesmos concordaram com a abertura das propostas. Ato contínuo, procedeu-se a abertura das propostas comerciais das empresas, sendo todas elas consideradas válidas, constatando a seguinte classificação: 1ª colocada, empresa CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTOS SS LTDA, com o valor total de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais); 2ª colocada a empresa DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI com o valor total de R\$ 24.430,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais) e 3ª colocada a empresa EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA com o valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). O Presidente nesse sentido, perguntou se havia algum questionamento por parte das empresas participantes, tendo todas abdicadas expressamente do direito de recurso assegurado no art. 109, inciso I alínea "b" da Lei, desta forma. Após a divulgação do resultado das propostas comerciais, os representantes Srs.: João Paulo Lopes de Alcântara da empresa EXITO




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
SETOR DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




**CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA** e **João Paulo Dager Rosa Costa** procurador da empresa **DAGER COSTA CONSULTORIA ACESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, se ausentaram da sala não voltando mais para a assinatura da ata, ficando somente o Sr. **Luiz Fernando Pereira do Nascimento**, procurador da empresa **CONASP CONTABILIDADE, ACESSORIA E PROCESSAMENTOS SS LTDA**. Para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e considerada em total conformidade por parte do procurador da empresa **CONASP CONTABILIDADE, ACESSORIA E PROCESSAMENTOS SS LTDA** Sr. **Luiz Fernando Pereira do Nascimento** e dos membros da Comissão Permanente de licitação, afirmando sua legalidade e obediência aos princípios norteadores da Administração Pública. Em atenção ao princípio da transparência e da publicidade, a comissão divulgará o presente resultado nos mesmos meios oficiais (diário Oficial do Estado) DOE e Jornal de Grande Circulação (Diário Oficial do Estado). Eu, **JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUZA**, Membro da Comissão, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, foi assinada pelos licitantes presentes e os membros da Comissão. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às 11:35 ((onze horas e trinta e cinco minutos) Barroquinha/CE.

  
**FRANCISCO CLÓVIS LINS LIMA**  
Presidente da CPL

  
**CARLOS CESAR CAMPEOLO ALVES DA COSTA**  
Membro da CPL

  
**JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUZA**  
Membro da CPL

AUSENTE  
**EXITO CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA**  
CNPJ.: 15.294.308/0001-64  
SÓCIO- PROPRIETÁRIO  
SR. JOÃO PAULO LOPES DE ALCÂNTARA  
CPF: 010.350.763-90

  
**CONASP CONTABILIDADE, ACESSORIA E  
PROCESSAMENTOS SS**  
CNPJ.: 72.376.304/0001-69  
P/P SR. LUIZ FERNANDO PEREIRA DO  
NASCIMENTO

AUSENTE  
**DAGER COSTA CONSULTORIA ACESSORIA  
EMPRESARIAL EIRELI**  
CNPJ.: 12.782.123/0001-00  
P/P JOÃO PAULO DAGER ROSA COSTA